



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 189/2024

Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 79/2024”, de autoria do Vereador Aquiles Pires, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 285/2024

De: Secretaria Municipal de Educação

A/C Setor NAPE Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 11/03/2024

Assunto: Resposta ao pedido de informação Nº 79/2024

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, enviamos a resposta aos questionamentos referentes ao memorando nº 222/2023 emitido por esta secretaria. O contexto ao qual o referido memorando foi emitido tem como principal objetivo elucidar aos gestores da rede municipal de ensino que o acompanhante pessoal é, antes de mais nada, um **direito da pessoa com deficiência** previsto na Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), conforme expresso no artigo 3º, parágrafo XII da referida Lei.

No que se refere à estudo nas comunidades escolares, salientamos que o memorando foi emitido para assegurar o direito aos pais e/ou familiares que já haviam manifestado interesse em realizar este acompanhamento até a chegada do “monitor”, não sendo o ingresso do mesmo prerrogativa para descontinuidade do familiar, visto que é direito assegurado por lei.

Até a data da redação deste documento, voluntariamente, temos pais em seis escolas diferentes da rede municipal de ensino, sendo três em escolas municipais de educação infantil incluindo uma cooperada e dez pais realizando o papel de acompanhante pessoal em escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino, conforme tabela em anexo.

Respondendo objetivamente ao último questionamento, sim. A real inclusão do estudante especial perpassa pelo tripé de sucesso, a família, a escola e a garantia das terapias adequadas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos;

Atenciosamente;

Elisangela de Almeida Duarte
Secretária Municipal de Educação

Documento elaborado por: Jozemar dos Santos da Rosa

Av. Tamandaré, 1759 – Centro | (55) 3968-1041 / 3968-1042 | www.sdolivramento.com.br

“A cidade e o campo com mais vigor!”

Previsão de demanda de monitores 2024

EMEI	Manhã	Tarde	Noite
01. Arco-Íris	3	2	
02. Bem-Querer	4	5	
2.1 Dr. Élbio			
03. Carina	5	5	
04. Carrossel	5	5	
05. Corujinha	4	1	
06. Dudu	4	2	
07. Favo de Mel	1	2	
08. Fofolete	3	3	
09. Gente Pequena	1	3	
10. Giz de Cera	2	2	
11. Gurizada	2	3	
11.1 Carlos Vidal		2	
11.2 Liberato		1	
12. Ivonete Leguisamann	3	3	
12.1 Moisés Viana	2	3	
13. João Antônio Tavares	1	1	
13.1 Julio de Castilhos	1	1	
13.2 Olavo	1		
14. Joca Paiva	13	15	
14.1 Rivadávia			

15. Mundo Encantado	4	2	
16. Ney Vares Albornoz 16.1 Conferência 16.2 Maurício	6	8	
17. Os Piás 17.1 Cidade de Meninos 17.2 Nossa Senhora	3 1	3 2	

EMEF Urbanas	Manhã	Tarde	Noite
01. Camilo Alves Gisler	4	2	
02. Célia Irulégui	5	8	
03. Dr. Abreu Fialho	8	10	
04. Nepomuceno Vieira Brum	2	2	
05. Prefeito João Souto Duarte	11	11	
06. Professor Dias	10	7	
07. Professor Pacheco Prates	10	14	
08. Saldanha Marinho	5	16	
09. Silveira Martins	3	5	

EMEF do Campo	Manhã	Tarde	Noite
01. Alcebíades	1		

02. Aldrovando Santana	3		
03. Assentamento Roseli Nunes	1		
04. Assentamento São Leopoldo			
05. Augusto Pereira			
06. Aurélio Guerra		1	
07. Daniel Perlungieri			
08. Dr. Rafael Vieira da Cunha			
09. Duque de Caxias	2		
10. General Bento Gonçalves			
11. Joaquim de Abreu Fialho			
12. Juvêncio Lemos			
13. Paulo Freire	2		
14. Pedro Alencastre	1	3	
15. Pery Ferrer Soares			
16. Policarpo Duarte			
17. Subprefeitura (Juracy Pinheiro)			
18. Unidade Agrícola	3	4	